



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota

000000000000264/A

Código de Verificação

6H6WZCKUR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
03/11/2021 14:14

Competência
11/2021

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

TOF SERVICOS DE PRODUCAO DE VIDEOS PUBLICITARIOS L

CNPJ

26.741.662/0001-06

Endereço

AVENIDA BRASILIA

Número:

1505

Complemento

Bairro

TUCUMANZAL

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-490

Inscrição Municipal

14245402

Email

financeirothiogoliveirafilmes@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO

CNPJ/CPF

60232064253

Endereço

Praça dos Três Poderes, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 02

Número:

GABINETE 02

Complemento

Bairro

Zona Cívico Administrativo

Cidade

BRASILIA

UF

DF

CEP

70165900

Inscrição Municipal

Email

sen.marcosrogerio@senado.leg.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

013.002 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Desenvolvimento de uma nova estrutura de layout em html para o site. Para a divulgação dos trabalhos do senador Marcos Rogério. NF-e Referente ao mês de OUTUBRO/2021

Dados Bancários:

Banco do Brasil, AG:0102-3

CONTA CORRENTE: 79113-X

PIX: 26741662000106

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 350,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	350,00	3,33	11,66	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.

Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.

O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.